



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 037 - BIO-RAD/2024

AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.188.198/0005-09, sediada na Avenida Portugal, 1100, Parte C4, Bairro Itaqui – Itapevi/SP - CEP: 06696-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Fabio Lopes Montera e Sr. Flavio Teixeira de Souza, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000146/2023-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **OBJETO - DO CONTRATO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de kits e insumos de biologia molecular, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1.1. O presente Termo é aplicável aos 72 itens descritos no Anexo I-A Listagem de Itens do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total R\$	Local de entrega
26	KIT BIORAD® IQ-CHECK™ STEC VIR-X REFERÊNCIA	Bio-Rad/Bio-Rad Laboratories	Unidade	1	9.226,38	9.226,38	Campinas(SP)

3578139 PARA IDENTIFICAÇÃO DAS TOXINAS STX1 – STX2 E OS GENES DE VIRULÊNCIA EAE PRESENTES EM CULTURAS DE ESCHERICHIA COLI PRODUTORAS DE SHIGA TOXINA ISOLADAS EM AMOSTRAS DE PRODUTOS CÁRNEOS E AMBIENTAIS CONFORME ESTABELECIDO NO MÉTODO MLG 5C.00 – FSIS/USDA QUE INDICA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO BIO-RAD REAL TIME PCR SYSTEM CFX96. O KIT DEVERÁ CONTER OS COMPONENTES A SEGUIR PARA A EXTRAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE DNA ALÉM DOS CONTROLES POSITIVOS E NEGATIVOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 96 REAÇÕES: 1 FRASCO DE 20 ML DE REAGENTE DE LISE, 1 TUBO DE 0,55 ML DE SONDAS FLUORESCENTES, 1 TUBO DE 1,65 ML DE MISTURA DE AMPLIFICAÇÃO, 1 TUBO DE 0,5 ML DE CONTROLE NEGATIVO DE PCR, 1 TUBO DE 0,25 ML DE CONTROLE POSITIVO DE PCR, 1 FRASCO DE 17,6 G DE BEADS DE LISE. CABE À EMPRESA FORNECEDORA CEDER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO KIT EM REGIME DE COMODATO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS KITS E REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, ATÉ FINALIZAÇÃO DOS KITS. TODOS OS CONSUMÍVEIS PLÁSTICOS (MICROPLACA DE POÇO PROFUNDO, PLACA DE PCR, TAMPA FLAT E FILME PARA SELAR AS PLACAS) NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO KIT DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT PARA 96 TESTES	/ 3578139/iQ-Check STEC VirX PCR						
---	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

	FORNECIDO JUNTAMENTE AOS SEUS CONSUMÍVEIS.						
27	KIT BIORAD® IQ-CHECK™ STEC SER-O II REFERÊNCIA 64460883 PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ESCHERICHIA COLI STEC DOS SOROGRUPOS O26, O111, O45, O145, O121 E O103, COMO TAMBÉM DE ESCHERICHIA COLI O157:H7 EM AMOSTRAS DE PRODUTOS CÁRNEOS E AMBIENTAIS CONFORME ESTABELECIDO NO MÉTODO MLG 5C – FSIS/USDA QUE INDICA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO BIO-RAD REAL TIME PCR SYSTEM CFX96. O KIT DEVERÁ CONTER OS COMPONENTES A SEGUIR EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 96 REAÇÕES EM 32 AMOSTRAS: 1 TUBO DE 0,18 ML DE SONDAS FLUORESCENTES O157:H7 E O111, 1 TUBO DE 0,18 ML DE SONDAS FLUORESCENTES O26, O103 E O145, 1 TUBO DE 0,18 ML DE SONDAS FLUORESCENTES O45 E O121, 1 TUBO DE 1,65 ML DE MISTURA DE AMPLIFICAÇÃO, 1 TUBO DE 0,5 ML DE CONTROLE NEGATIVO DE PCR, 1 TUBO DE 0,25 ML DE CONTROLE POSITIVO DE PCR. CABE À EMPRESA FORNECEDORA CEDER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO KIT EM REGIME DE COMODATO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS KITS E REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, ATÉ FINALIZAÇÃO DOS KITS. TODOS OS CONSUMÍVEIS PLÁSTICOS (MICROPLACA DE POÇO PROFUNDO, PLACA DE PCR, TAMPA FLAT E FILME PARA SELAR AS PLACAS) NECESSÁRIOS	Bio-Rad/Bio-Rad Laboratories / 12013174/iQ-Check STEC SerO II	Unidade 1	25.475,84	25.475,84	Campinas(SP)	

PARA A UTILIZAÇÃO DO KIT DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT PARA 96 TESTES FORNECIDO JUNTAMENTE AOS SEUS CONSUMÍVEIS.						
---	--	--	--	--	--	--

2.1. Os itens que constam na planilha acima, é referente ao empenho nº 2024NE000129.

3. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO**

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. **SUBCONTRATAÇÃO - DO CONTRATO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **PREÇO - DO CONTRATO**

- 5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 34.702,22 (trinta e quatro mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

6. **PAGAMENTO - DO CONTRATO**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Termo.

7. **REAJUSTE - DO CONTRATO**

- 7.1. Cláusula não aplicável. Para aquisições via Pregão SRP os valores registrados em Ata são fixos e irrealizáveis.

8. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - DO CONTRATO**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - DO CONTRATO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. **GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#)) - DO CONTRATO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#)) - DO CONTRATO**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - DO CONTRATO

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO CONTRATO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: FUNLABB

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DOS CASOS OMISSOS - DO CONTRATO

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES - DO CONTRATO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO - DO CONTRATO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. FORO - DO CONTRATO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campinas, Seção Judiciária de Campinas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin	Fabio Lopes Montera	Flavio Teixeira de Souza
Coordenador do LFDA-SP	Representante	Representante

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Virna Clemente	Cinthia Maia da Silva

Observações: Este Termo de Comodato deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 03/04/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA CLEMENTE, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 04/04/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes Montera, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MAIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34483539** e o código CRC **2007E543**.

Assinatura: 04/04/2024; Signatários: Everton Luís Krabbe Chefe Geral e Darci Dambrós Junior, Chefe Adjunto de Administração; Professor Doutor Antônio José de Almeida Meirelles, Reitor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Professor Doutor Prof. Dr. Orival Andries Junior Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023 da Embrapa Suínos e Aves. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC); ARP 9904038, Techx Informática Ltda, Valor Total: R\$ 2.160,00, Vigência: 07/02/2024 à 06/02/2025; ARP 9904348, M & B Comércio e Distribuição Ltda, Valor Total: R\$ 15.126,00, Vigência: 21/03/2024 à 20/03/2025; ARP 9904354, RCC Comércio de Eletrônicos Ltda, Valor Total: R\$ 57.362,64, Vigência: 28/12/2023 à 27/12/2024; ARP 9904362, Alexandre Matheus Gonsalves Navega Freire, Valor Total: R\$ 15.490,00, Vigência: 30/12/2023 à 29/12/2024;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato Termo Aditivo; Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85), Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. (20.320.503/0001-51); Objeto: Prorrogação de contrato; Fonte de recurso: Não se Aplica; Valor Global: Não se Aplica; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/08/2024; Data de assinatura: 05/04/2024; Signatários: Everton Krabbe, Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves e Rodrigo Gava pela FUNARBE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Contrato SEI 8596314/2023; Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Embrapa Suínos e Aves, CNPJ 00.348.003/0065-85. Contratado: Gente Seguradora S/A., CNPJ Contratado 90.180.605/0001-02. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Suínos e Aves, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro). Fundamento Legal: art. 71 da Lei 13.303/2016. Vigência 07/04/2024 a 06/04/2025. Valor global: R\$ 54.552,69. Data de Assinatura: 04/04/2024.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Telecomunicações, SAIC nº 21700.24/0031-6; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e a empresa WConect Internet Plus Ltda - CNPJ: 40.085.229/0001-90; Unidade Gestora: 135033; Objeto: empresa especializada em prestação de telecomunicações (Internet) para a Estação Experimental de Viticultura Tropical da Embrapa Uva e Vinho, localizada em Jales - SP; Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 728/2024; Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 8.400,00; Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025; Data da assinatura: 05/04/2024; Signatários: Adeliانو Cargnin - Chefe-Geral em Exercício, Sérgio Aguilar da Silva Schmitz - Chefe Adjunto, pela Embrapa Uva e Vinho, e Roberson Rodrigo Ferreira Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 90078/2024; Processo SEI 21206.000782/2024-26; Objeto: Contratação de serviço de transporte aéreo para o envio de produtos da pesquisa (vinho e suco) para Brasília - DF (Embrapa Sede). Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (CONTRATANTE) e a CONEXLOG TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESSAS LTDA - CNPJ: 26.091.064/0001-39 (CONTRATADA); Unidade Gestora: 135033; Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. SERGIO AGUILAR DA SILVA SCHMITZ. Chefe Adjunto de Administração. Valor Global: R\$ 2.380,00.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21036.002689/2021-11. Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Canhotinho/PE - CNPJ nº 10.132.777/0001-63. Objeto: Conforme previsão da cláusula nona - do prazo e vigência - do ACT celebrado entre o MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Canhotinho-PE, fica a vigência prorrogada por 36 meses, iniciando-se a partir 18/04/2024 da data final do ACT 23/2022, que tem como objetivo a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Canhotinho/PE, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data da Assinatura: 25/03/2024. Signatários: Carlos Goulart, CPF/MF nº294....61 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária e Sandra Rejane Lopes de Barros, Prefeita do município de Canhotinho/PE - CPF/MF nº ... 532.....- 49.

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Begonia x hiemalis Fotsch.	Reina	20090138	11/03/2024
Solanum tuberosum L.	Jelly	20090152	11/03/2024
Glycine max (L.) Merr.	P98Y70	20090144	11/03/2024
Ricinus communis L.	IAC 2028	20090150	11/03/2024
Phaseolus vulgaris L.	BRS Agreste	20090149	11/03/2024
Vitis L.	BRS Violeta	881	23/03/2024
Glycine max (L.) Merr.	BRSGO Edeia	20090141	31/03/2024
Secale cereale L.	BRS Serrano	20090151	31/03/2024

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

STEFANIA PALMA ARAUJO
Coordenadora

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000146/2023-12. Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 63.067.904/0005-88 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Aquisição de kits e insumos de biologia molecular. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 11.595,42. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000295/2023-73. Pregão Nº 13/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 11.916.165/0001-24 - ALURETEC COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais - padrões. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total: R\$ 2.160,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000146/2023-12. Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 63.982.896/0001-71 - ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de kits e insumos de biologia molecular. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 23.198,00. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a CEPLAC e a UNIR, por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica, Processo SEI nº 21079.000096/2023-77. DA JUSTIFICATIVA: Em razão da singularidade do objeto da cooperação e a necessidade de expertise específica na cadeia produtiva do cacau, não há viabilidade de competição que justifique a realização de chamamento público. A cooperação direta entre as entidades, garantirá a eficiência e a eficácia na realização dos objetivos propostos, maximizando os benefícios para o setor e para o interesse público. Portanto, o Acordo de Cooperação Técnica entre a CEPLAC e a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, tem perfeita harmonia de ações, pois, ambas as instituições têm como meta, as ações de Pesquisa, Difusão e Transferência de Tecnologia, inseridas no âmbito da sustentabilidade. Assim, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público, para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, por Inexigibilidade de Chamamento Público, para a parceria entre a CEPLAC e a Universidade Federal de Rondônia. LUCIMARA CHIARI. Diretora da CEPLAC/SDI/MAPA.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-03-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 14.432.308,06. Leia-se: Valor Total: R\$ 13.292.601,34.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Número do Contrato: 050/2024. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado(a): JULIENE OLIVEIRA CAMPOS DE FRANÇA. Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Químico, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 5 - SE/MAPA, de 1º de novembro de 2023, homologado pelo Edital de Convocação nº 2 - SE/MAPA, de 12 de janeiro de 2024. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais). Vigência: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Processo nº 21000.012231/2024-11 Data da Assinatura: 01/04/2024- Assinado por SARA MARTINS - Contratante e JULIENE OLIVEIRA CAMPOS DE FRANÇA - Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Número do Contrato: 049/2024. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado(a): LUCAS NUNES DE SOUSA. Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Químico, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 5 - SE/MAPA, de 1º de novembro de 2023, homologado pelo Edital de Convocação nº 2 - SE/MAPA, de 12 de janeiro de 2024. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais). Vigência: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. Processo nº 21000.012279/2024-20 Data da Assinatura: 01/04/2024- Assinado por SARA MARTINS - Contratante e LUCAS NUNES DE SOUSA - Contratado(a).



EMBRAPA HORTALIÇAS

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ nº 00.348.003/0001-10 e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00. Objeto: estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa e uso pela UFMT dos Materiais Biológicos relacionados no Anexo I do Acordo, que consistem em 1,5 kg de bulbo semente de cada material Allium sativum (Branco Mineiro PI, Chinês FF, Chinês PR, Mexicano II, Lavínia), 45 g de sementes de cada material Allium cepa (BRS Sustentare, BRS 367, BRS Alfa São Francisco, Vale Ouro IPA 11, Bola Precoce, BRS Belatriz 239), para o fim específico de validação em diferentes condições edafoclimáticas do Estado do Mato Grosso; Unidade Gestora: Embrapa Hortaliças; Vigência: 5 (cinco) anos; Data da assinatura: 09/04/2024. Signatários: Warley Marcos Nascimento - Chefe-Geral e Flávio Fernandes Júnior - Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, pela Embrapa, e Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor, pela UFMT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024- UASG 135040

Espécie: Nº Processo: 221182.000356/2024-16. Objeto: Prestação de Serviço de inscrição para a participação da Visita Técnica Peru 2024. Total de Itens Licitados: 1. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG- CNPJ: 03.438.169/0001-16- R\$ 15.000,00. Maurício Moreira Dornelas. Chefe Adjunto de Administração.

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Partes: Embrapa Agricultura Digital, CNPJ: 00.348.003/0116-60 (Contratante) e a ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, CNPJ: 35.335.350/0001-93 (Contratada); Objeto: Contrato de aquisição de um veículo utilitário, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, com câmbio automático, conforme descrito na Ata de Registro de Preço nº SEI 9902485 registrado pela Embrapa Agropecuária Oeste; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2023; Nota de Empenho: 2024NE000017; Fonte de Recursos 0100; Contrato SAIC 3800.24/0035-2; Valor global: R\$ 290.00000 (duzentos e noventa mil reais); Vigência: 10/04/2024 10/04/2027; Data da assinatura: 10/04/2024; Signatários: Sr. Luiz Carlos Soares da Silva, pela Contratada, e o Sr. Stanley Robson de Medeiros Oliveira (Chefe Geral) e a Sra. Luciana Guilherme Sacomani Zenerato (Chefe Adjunta de Administração em Exercício) pela Embrapa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 01 - Contrato Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, nas dependências da Embrapa Agricultura Digital, localizada em Campinas-SP; Partes: Embrapa Agricultura Digital, CNPJ: 00.348.003/0116-60 (Contratante) e a Start Vigilância e Segurança EIRELI, CNPJ: 19.513.686/0001-42 (Contratada); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias consecutivos ao contrato original; Nota de Empenho: 2024NE000019; Fonte de Recursos 0100; Contrato SAIC 23800.24/0014-7-01; Valor global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); Vigência: até 06/06/2024; Data da assinatura: 10/04/2024; Signatários: Sr. Renato Estavarengo pela Start Vigilância e Segurança EIRELI e os Sr. Stanley Robson de Medeiros Oliveira (Chefe Geral) e a Sra. Luciana Guilherme Sacomani Zenerato (Chefe Adjunta de Administração em Exercício) pela Embrapa.

EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Mandioca e Fruticultura, CNPJ nº 00.348.003/0045-31 e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, CNPJ nº 10.724.903/0006-83; Objeto: Implantação de Unidade de Observação (UO), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, visando a validação agrônômica de híbridos gerados pelo Programa de Melhoramento Genético de Citros da Embrapa/CNPMF; Fonte de Recurso: não se aplica; Valor: sem ônus; Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2029; Data da assinatura: 28/02/2024; Signatários: Francisco Ferraz Laranjeira e Eduardo Chumbinho de Andrade pela Embrapa e Geângelo de Matos Rosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel. Objeto: Locação do imóvel funcional 10901491. Vigência: 30 (trinta) meses. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 22/2024; Valor Mensal: R\$154,87. Data da assinatura: 09/04/2024; Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães - Chefe Geral e Lucio Nei Bento - Chefe Adjunto de Administração pela Embrapa Milho e Sorgo e Márcio Felix de Souza como locatário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº. 01 ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A AUTO POSTO POLYANA - ME LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 20700.23/0070-7 original por mais 12 (doze) meses até 11/04/2025. Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônico nº 06/2023; Valor Global: R\$ 35.412,60. Data da assinatura: 11/04/2023; Signatários: Lúcio Nei Bento - Chefe Adjunto de Administração, Frederico Ozanan Machado Durães - Chefe Geral - Embrapa Milho e Sorgo e o Srº. Marco Aurélio Camargo Oliveira - Representante Legal - Auto Posto Polyana - ME LTDA .

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: AUTOIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 10321069 da Embrapa Pesca e Aquicultura; Objeto: contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para a AGROTINS 2024; Valor Total Contratado: R\$45.950,00; Vigência: 12 meses; Contratada: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA - CNPJ 17.452.144/0001-81; Data de Assinatura: 09/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: AUTOIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 10342118 da Embrapa Pesca e Aquicultura; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a AGROTINS 2024; Valor Total Contratado: R\$45.950,00; Vigência: 12 meses; Contratada: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA - CNPJ 17.452.144/0001-81; Data de Assinatura: 09/04/2024.

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo SEI: 21196.000264/2024-79. Espécie: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a empresa brasileira de pesquisa agropecuária - Embrapa e a empresa - Ideias Turismo Ltda, objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, destinados a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, inclusive seguro viagem internacional, que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e entrega; Vigência: de 03/05/2024 e término em 02/05/2025; Valor global estimado: R\$ 88.121,43 (Oitenta e oito mil cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos); Data da Assinatura: 03/04/2024. Signatários: Lúcia Helena de Oliveira Wadt - Chefe Geral e Guillianio Carneiro Costa - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa Rondônia e Maria Cristina Bueno - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024 - UASG 135001

Nº Processo: 21196.000294/2024 . Objeto: Contratação de Serviço de montagem de estande para a Embrapa Rondônia, para participação do Evento Rondônia Rural Show. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: O valor global está dentro do limite permitido. Declaração de Dispensa em 03/04/2024. GIULLIANO CARNEIRO COSTA. Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 04/04/2024. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT. Chefe Geral da Embrapa Rondônia. Valor Global: R\$ 79.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA.

(SIDECE - 10/04/2024) 135001-13203-2024NE000001

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE DISTRATO

Especie: Termo de Distrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e a bolsista Bruna Pires dos Santos; Objeto: As partes resolvem distratar o Termo de Compromisso de Bolsista por elas celebrado em 14/11/2023; Data do Distrato: 31/01/2024; Data de assinatura: 05/04/2024; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonca Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Bruna Pires dos Santos, bolsista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria, Embrapa Solos e A bolsista Cleuza Maria Alves da Fonseca e Freitas; Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso firmado em 03/05/2023; Vigencia do Aditivo: 15/03/2024 a 15/07/2024. Data da assinatura: 05/04/2024; Signatarios: Maria de Lourdes Mendonca Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Solos e Cleuza Maria Alves da Fonseca e Freitas, Bolsista.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Extrato de Acordo de Confidencialidade; Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85) e AGRO OR REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO (53.320.346/0001-33); Objeto: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se Aplica; Valor Global: Não se Aplica; Vigência: 25 (vinte e cinco) anos; Data de assinatura: 08/04/2024; Signatários: Everton Krabbe, Chefe-Geral pela Embrapa Suínos e Aves e Orlando Paz da Silva da AGRO OR.

EXTRATO DE CONTRATO

SEI Nr. 10314280- UASG 135030
Espécie: Contrato SEI NR. 10314280; Processo 21202.000433/2024-44- Pregão SRP nº 066/2023 da Embrapa Sede. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Suínos e Aves, CNPJ 00.348.003/0065-85; Contratado: IDEIAS TURISMO LTDA, CNPJ 02.676.310/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens; Fundamento Lega: Lei 13303/2016; Vigência: 02/052024 à 01/05/2025; Valor Total: R\$ 240.331,21; Data de Assinatura: 09/04/2024; Signatários: Everton Luís Krabbe Chefe Geral e Darci Dambrós Junior, Chefe Adjunto de Administração; Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens Diretora da IDEIAS TURISMO LTDA.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - UASG 130058

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 21181.000054/2023-69.
Pregão. Nº 48/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 43.963.132/0001-21 - CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 30/04/2024 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 297.250,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000146/2023-12.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 03.188.198/0005-09 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de kits e insumos de biologia molecular.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor Total: R\$ 34.702,22. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00036/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Unidade executora:** 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21053.000146/2023-12 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 **Data de assinatura:** 05/04/2024 **Vigência:** de 05/04/2024 a 05/04/2025

Id contrato PNCP: 00396895000125-2-000119/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00396895000125-1-000239/2023](#)

Objeto:
AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS DE BIOLOGIA MOLECULAR

VALOR CONTRATADO
R\$ 11.595,42

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD **CNPJ/CPF:** 63.067.904/0005-88
Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	05/04/2024 - 11:42:26	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 > [Contratos](#)

Contrato nº 00037/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade executora: 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21053.000146/2023-12

Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Data de assinatura:** 09/04/2024

Vigência: de 09/04/2024 a 09/04/2025

Id contrato PNCP: 00396895000125-2-000126/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [00396895000125-1-000239/2023](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS DE BIOLOGIA MOLECULAR

VALOR CONTRATADO

R\$ 34.702,22

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. **CNPJ/CPF:** 03.188.198/0005-09

Tipo: Pessoa jurídica

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00038/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Unidade executora:** 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Recorrência:** Recorrência **Processo:** 21053.000146/2023-12 **Categoria do Processo:** Compras

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contrato PNCP: 00396895000125-2-000120/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00396895000125-1-000239/2023](#)

Objeto:
AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS DE BIOLOGIA MOLECULAR

VALOR CONTRATADO
R\$ 23.198,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ/CPF:** 63.982.896/0001-71 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕	Baixar ↕
Inclusão - Contrato	05/04/2024 - 13:54:13	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

